

RELATÓRIO

Relatório de Atividades – 2024

Em atendimento à solicitação do Memorando nº 18/2025-NUAFP, consoante o disposto no art. 35, III, da Resolução 337/2023, combinado com o art. 64, III, do AMD nº 85/2024 (que trata da coleta dos Relatórios Anuais de Atividades das Frentes Parlamentares para Publicação)

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS OSTOMIZADAS

Nome da Frente Parlamentar:

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS OSTOMIZADAS

Nome da Coordenação/ Diretoria/Gerência/Núcleo (se for o caso):

Presidente: Deputada PAULA MORENO PARO BELMONTE, tendo a subscrição do Requerimento de Registro da Frente Parlamentar dos demais deputados: ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ NETO; JOÃO ALVES CARDOSO; GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ; EDUARDO WEYNE PEDROSA; JAQUELINE ÂNGELA DA SILVA; E DAYSE AMARÍLIO DONETTS DINIZ.

Nome do Responsável:

Presidente: Deputada PAULA BELMONTE

Cargo / Função:

Deputada Distrital (CLDF) - Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas Ostomizadas.

Quais atividades, ações, serviços, projetos ou programas estão relacionados às pessoas ostomizadas?

A **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas Ostomizadas** teve o seu lançamento efetivo no dia 29 de junho de 2023, realizado no Quality Hotel, Asa Sul, em Brasília-DF, tendo por objetivo incentivar e apoiar a construção de políticas públicas que garantam mais qualidade de vida às pessoas ostomizadas, no Distrito Federal.

Entende-se por **peças ostomizadas**, aquelas que passaram por processo cirúrgico para criar abertura no corpo, denominado estoma, a fim de permitir a saída de fezes e urina, de forma temporária ou permanente.

O **Requerimento nº 43/2023**, de autoria da Deputada Paula Belmonte e outros Pares, que requer o registro da referida Frente Parlamentar, foi protocolizado em 27/01/2023 e lido em Plenário no dia 01/02/2023. Na sequência, o mesmo foi publicado no DCL nº 31, de 03/02/2023, oficializando o feito.

Finalidades da Frente Parlamentar, segundo o seu Estatuto:

- I – acompanhar a política governamental, os projetos e programas direcionados às pessoas Ostomizadas, podendo apresentar manifestação;
- II - aprimorar, propor e analisar inovações na legislação voltada a criação, implementação, promoção, divulgação, acompanhamento, fomento e avaliação de políticas e ações relacionadas à defesa dos direitos das pessoas ostomizadas;
- III - promover encontros, debates, simpósios, seminários e outros eventos divulgando amplamente os resultados;
- IV - dialogar com órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Ministério Público do Distrito Federal, com as Assembleias Legislativas Estaduais e Câmaras Municipais, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações em defesa dos direitos das pessoas ostomizadas e seus familiares;
- V - divulgar informações sobre ações e campanhas de conscientização, monitoramento e avaliação de novos métodos para o gerenciamento de políticas e ações relacionadas à defesa dos direitos das pessoas ostomizadas;
- VI - promover o intercâmbio com Assembleias Legislativas de outros Estados, visando a troca, registro, difusão de experiências na área e aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas públicas locais que existam para amparo e atendimento das pessoas ostomizadas e seus familiares;
- VII - sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber:
 - a) a produção de material didático, comunicacional, promocional alusivo ao tema da Frente Parlamentar;
 - b) a realização de campanhas de educação pela conscientização e divulgação das leis vigentes ou dos projetos de lei que digam respeito à temática;
 - c) a educação e atualização dos profissionais de saúde, agentes de saúde da atenção básica e das famílias acerca do tema ostomia;
 - d) a criação e o desenvolvimento de formas de gestão coletiva e de articulação entre o poder público e os agentes sociais com a finalidade de facilitar o atendimento às pessoas ostomizadas.

VIII - apoiar iniciativas da sociedade civil, promovendo a articulação de agentes públicos com a população para garantir o tratamento de pacientes com ostomia, bem como fomentar a mobilização social divulgando suas informações.

Competência da Frente Parlamentar:

Compete à Frente Parlamentar realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados a sua temática, bem como tomar providências no sentido de:

- I - promover e fortalecer as questões direcionadas aos objetivos da frente parlamentar, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais;
- II - defender ações complementares para o segmento;
- III - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas aos interesses do segmento, dentre outras ações; e
- IV - garantir ampla participação da comunidade nas discussões e encaminhamentos debatidos.

Publicações recentes:

Sobre a presente matéria, no Distrito Federal encontra-se em pleno vigor a **Lei nº 6.646, de 17/06/2020**, de autoria do Deputado Distrital, Rafael Prudente, que regula o direito à acessibilidade das pessoas ostomizadas aos banheiros públicos, mediante a instalação de equipamentos adequados para a sua utilização.

Embora o normativo contemple um único objeto de atendimento das necessidades dessas pessoas ostomizadas, que é a acessibilidade a banheiros públicos, a legislação ainda carece de uma norma que tenha uma capilaridade maior, em que abarque ações que lhes estejam diretamente relacionadas, gerando os benefícios consequentes, tal como as ações descritas nas finalidades da presente Frente Parlamentar, de sorte a permitir a regulação das ações efetivas, proporcionando a segurança jurídica que o seu atendimento requer.

Proposições em trâmite:

Não há proposições recentes.

Sessão Solene, com entrega de Moções de Louvor, ou Audiência Pública:

No Plenário desta Casa Legislativa, foi realizada no dia 17/06/2024, às 16h, a Audiência Pública para discussão sobre a atenção às Pessoas Ostomizadas, no Distrito Federal, tendo a presença de representantes da Secretaria de Saúde, Defensoria Pública, da Secretaria da Pessoa com Deficiência, Secretaria de Transporte, Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, Secretaria de Educação.

Orçamento:

De forma específica, no Orçamento do Distrito Federal de 2024, não há qualquer programa de trabalho para esse fim.

Produto resultante das ações desenvolvidas:

Sem informações efetivas.

Brasília, 11 de março de 2025.

PAULA BELMONTE

Deputada Distrital - CIDADANIA/DF



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Deputado(a) Distrital**, em 21/05/2025, às 11:20, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2045863** Código CRC: **61F2D4A3**.